PORTE PAGO
ECT - DR SP

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 158	São Paulo	quarta-feira, 23 de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-8-89

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de ANDRÉ VILELA LOMAR, RG 8 417 506, Médico, faixa 5, do Hospital Emilio Ribas, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 29th ICAAC- Interscience Conference on Antimicrobial Agents and Chemotherapy, a realizar-se em Houston - Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 22-9-89

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ESPEDITO JOSÉ FRUDENTE DE OLIVEIRA, R.G. 2 096 087,Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLARICE DE OLIVEIRA ESTRÓIS MORFIRA, R.G. 9.392.125, Agente de Saneamento, da Secretaria da Saúde, para, com prejuizo dos vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Macedônia, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de IOLANDA DE SOUZA MOUTEIRA, R.G. 2 700 439, Chefe de Seção II, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de PAULO ROBERTO HONÓRIO FERREIRA, R.G. 4 779 562, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guaraci, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CHARIC RAHURA,RG 2 973 652, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a partir de 11-4 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da lei 10 261-68, o afastamento de LUIZ FERNANDO CORRÊA, R.G. 4 779 536, Chefe de Seção II, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iorena, até 31-12 de 1 989.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC.444 de 1 985, o afastamento de ELENA MARIA DA TRINDADE SILVA RG 5 241 250, Professor III, da Secretaria da Educação,para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Auriflama, a partir de 22-5 até 31-12-89

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ELIZABETE JORGE FAGALI, R.G. 3 855 071, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mendonça, a partir de 5-6 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARLY BARBOSA SIQUEIRA, R.G. 2 349 604-1,Professor III da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA INÊS DE FARIA, RG 6.689.969, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde,para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA LUCIA SUZEDELLO DE PAULA, RG 3.376.743, Professor III, da secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de [illegible] SENATO CROCAIR, R.G. 2 999 269, Médico, faixa 5, da Divisão de Clínica Urológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem prejuízo [illegible] do, participar de estágio de aperfeiçoamento [illegible] de Nefrologia do seu Hospital, [illegible] período de 1-3-89 a 1-3-90

nos termos dos arts. [illegible] da Lei [illegible], combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA [illegible] SILVEIRA ASSENCIO, [illegible] Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. [illegible] da Lei [illegible], combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de [illegible] GUEZ, R.G. [illegible] 143, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CLOTILDE LIMA DE CARVALHO, R.G. 5 138 671, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12 de 1 989.

CESSANDO,

a partir de 5-7-89, os efeitos da resolução publicada em 23-12-88, na parte em que arbitrou gratificação consal, a título de representação, a SANDRA LÉA DE OLIVEIRA, R.G. 12 472 768.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 12-5-89, que, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de ALDO FANTINI NETO, RG 4 345 129, Médico, faixa 5, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade,porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da VII Reunião Anual de Dermatologos Latinoamericanos -SACLA realizada em Montevidéu - Uruguai, no período de 17 a 22 de maio de 1 989

CONSIDERANDO PROROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO LAFRANO JUNIOR, RG 6.127.490, Oficial Administrativo, da Secretaria da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, no período de 1-4-87 até 10-4-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CARLOS ALBERTO GRANDIS AMARAL, RG 9 742 518, Escriturário, temporário, da Secretaria da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, no período de 1-4 até 30-11-87

CONSIDERANDO AUTORIZADO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA ELIZABETH FORTES SILVEIRA LOUREIRO, RG 1.696.970, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Miracatu, no período de 1-5-87 até 31-12-88.

CESSANDO,

a partir de 7-6-89, os efeitos da resolução publicada em 27-12-85, na parte em que arbitrou gratificação consal, a título de representação, a ANTONIO BENEDITO MARÇAL RG 7 210 [illegible]

a partir de 9-8-89, os efeitos da resolução publicada em 27-7-89, na parte em que arbitrou gratificação consal, a título de representação, a CELSO LUIZ DA SILVA CARVALHO, RG 8 038 195

o afastamento de CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO ANDRADE JÚNIOR, R.G. 2 068 766, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Promoção Social, junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

a partir de 1-7-89, o afastamento de IVANI ÂNGELA ZOBIBEL, R.G. 9 714 996, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

a partir de 1-8-89, o afastamento de GRIFAIAPA RAMOS R.G. 1 190 492, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

diante das comunicações do T.R.E-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas junto aos órgãos da Justiça Eleitoral a seguir discriminados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL

ESTER DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 2 342 265, Escriturário, temporário, da Secretaria da Fazenda, a partir de 20-7-89;

IDENÊ PIERIRO DE SOUSA, R.G. 11 [illegible], Escriturário, temporário, da Secretaria da Fazenda, a partir de 20-7 de 1 989;

GERSON FAZELLI, R.G. 8 [illegible], Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, da Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 1-8-89;

126ª Zona Eleitoral - CAPITAL

MARLENE SANCHEZ DE OLIVEIRA E SILVA, [illegible] Escriturário, temporário, da Secretaria da Justiça, a partir de 20-6-89;

IVANA FAGIANI, R.G. 11 [illegible], Escriturário, efetivo, da Secretaria da Educação, a partir de 14-[illegible];

[illegible] Zona Eleitoral - MOGI DAS CRUZES

SONIA RIBEIRO, R.G. 4 [illegible], Escriturário II, efetivo, da Secretaria da Fazenda, a partir de [illegible];

[illegible] Zona Eleitoral - [illegible]

[illegible], R.G. 11 [illegible], Escriturário, da Secretaria da Educação, a partir de [illegible]

[illegible] Zona Eleitoral - [illegible]

[illegible] PAULA, R.G. 11 [illegible], Escriturário, da Secretaria da Educação, a partir de [illegible]

[illegible] Zona Eleitoral - [illegible]

[illegible] MARIA [illegible], R.G. [illegible], Escriturário, da Secretaria da Saúde, a partir de [illegible] de 1 [illegible]

[illegible]

[illegible]

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de OSDAISIS DE LUCES SILVA APOLA, RG 4 147 469, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à extinta Secretaria do Interior

o afastamento de JOSÉ BENTO PAES DE BARROS NETO, RG. 2 551 415, Agente Administrativo, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública

CONCEDENDO,

nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30 048-89, a MARIA WALDA DOS SANTOS PRAGA, R.G. 2 160 824, Membro Corregedor da Corregedoria Administrativa do Estado, gratificação consal, a título de representação, correspondente a 42% do valor da faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da lei 10.261-68, o afastamento de ARLINDO DI GIOVANNI, RG 2.580.739, Assistente Agropecuário VI, da secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuizo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Meio Ambiente, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELCIO GONZALES LOPES, RG 5 513 356, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-89, ficando, em consequência cessado seu afastamento junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

(Republicado por ter saído com incorreção)

RESOLUÇÃO DE 18-8-89

Retificação D.O. de 19-8-89

ARBITRANDO,

a partir de 15-5-89, nos termos do art. 395, ...

onde se lê: SONIA ELIZABETH FUMÊ DE CARLOS, ...

leia-se : SONIA ELIZABETH FURUÉ DE CARLOS, ...

ADMINISTRAÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 21-8-89

Retificação D.O. de 22-8-89

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 8-6-89, ... ELCIA FERREIRA VOLPONI, ...

onde se lê: R.G. 2 505 852, ...

leia-se : R.G. 2 505 842, ...

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 22-8-89

Nos processos abaixo relacionados sobre incorporação de gratificação, nos termos da L.C. 406-85: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados".

Processo

GG-1 [illegible]-85 PASCOAL JOSÉ ZANCHETA

GG-1 [illegible]-86 LUIZ PEREIRA DA SILVA

GG-1 [illegible]-88 BARCELO TADEU DOS SANTOS

[illegible] DEMERE [illegible] em que ANA MARIA GALVANI TATO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratar de assuntos de saúde em pessoa da família: "À vista da manifestação do órgão técnico especializado na matéria e do parecer de nº 415, da Assessoria Jurídica do Governo, [illegible] o recurso interposto pela interessada".

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Justiça 2
Promoção Social 3
Segurança Pública 5
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento 10
Educação 11
Saúde 31
Energia e Saneamento 42
Transportes 42
Administração 45
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 45
Esportes e Turismo 45
Habitação e Desenvolvimento Urbano 45
Meio Ambiente 46
Defesa do Consumidor 46
Universidade de São Paulo 47
Universidade Estadual de Campinas 47
Universidade Estadual Paulista 48